



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - COLICI/TJ

Analisando os autos, verifico que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente Processo Licitatório, nos termos de que preceitua a Lei nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à espécie. Dessa forma, observando o relatório aposto pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, referente aos Itens 1 e 2. Adjudique-se a empresa: **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA. - EPP**, empresa vencedora nos **itens 1 e 2**: **item 1** – Açúcar granulado de 1 kg, procedência nacional, com prazo mínimo, de 12 meses; **item 2** – Café torrado e moído, embalagem alto vácuo, tipo tijolinho/puro vácuo, com peso líquido de 500g, que contenha selo de pureza, procedência nacional, com prazo mínimo de 12 meses; **item 3** – fracassado; mediante, **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2010 para Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e gêneros alimentícios para o Tribunal de Justiça do Amazonas**, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da supracitada Lei. Manaus, 15 de julho de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas